

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-10



TERMINAL SÃO SIMÃO - RUMO LOGÍSTICA SÃO SIMÃO- GO

Estes relatórios de inspeção NR-10 seguem os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços e resultados aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Eletricista – Profissional Habilitado NR-10.

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO TÉCNICA.....	3
2.0 INTRODUÇÃO	3
3.0 OBJETIVO	3
4.0 ESCOPO DO SERVIÇO.....	4
5.0 REQUISITOS LEGAIS	6
6.0 GRÁFICO DE INFRAÇÕES	7
7.0 CONCLUSÃO	8
8.0 DADOS CONTRATUAIS	8
9.0 - ANEXOS.....	9
9.1- PLANILHA DE RECOMENDAÇÕES NR-10.....	10
9.1.1- AMOSTRAGEM.....	11
9.1.2 – BALANÇA DE ENTRADA	12
9.1.3 – BALANÇA DE SAÍDA.....	13
9.1.4 – CAPTAÇÃO DE ÁGUA.....	14
9.1.5 – CCM 1.....	15
9.1.6 – CCM 2.....	16
9.1.7 - CCO.....	17
9.1.8 – EXPEDIÇÃO	18
9.1.9 – OFICINA	19
9.1.10 – PORTARIA.....	20
9.1.11 – SALA COMPRESSOR 1 E 3.....	21
9.1.12 – SALA COMPRESSOR 2 E 4.....	22
9.1.13 – SISTEMA DE INCÊNDIO	23
9.1.14 – SUBESTAÇÃO 1	24
9.1.15 – SUBESTAÇÃO 2	25
9.1.16 – TOMBADOR 3 E 4.....	26
9.2 – A.R.T.....	27

1.0 APRESENTAÇÃO TÉCNICA

O Grupo CoNeRge Consultoria e Treinamentos, possui mais de 22 anos no mercado e com Experiência comprovada no atendimento as exigências das Normas Regulamentadoras, através de Auditorias, Diagnósticos, Inspeções, Laudos, Manutenções, Adequações, Calibração de Instrumentos e Perícias Técnicas:

A Conerge está registrada no CREA e atendendo a determinação do CONFEA/CREA possui corpo técnico e de engenharia profissionais habilitados como responsáveis dos serviços propostos:

Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Químico, Engenheiro de Segurança, Engenheiro Civil e Arquiteta.

2.0 INTRODUÇÃO

O serviço de inspeção NR-10 atende a PORTARIA 915, de 30 de Julho de 2019 e a Norma Regulamentadora 10, conforme os princípios gerais abaixo discriminados:

- PORTARIA N.º 915, DE 30 DE JULHO DE 2019. (D.O.U. de 31/07/19)
Altera a Norma Regulamentadora n.º 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978.

3.0 OBJETIVO

Executar **Inspeção NR-10**, a fim de atender afim de detectar através das inspeções a serem realizadas, a existência de irregularidades que possam comprometer a segurança dos componentes e pessoas, durante o seu funcionamento normal.

4.0 ESCOPO DO SERVIÇO

NR-10 LAUDO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Realizar auditoria técnica em toda a documentação existente do SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA ELÉTRICA da empresa, verificando o grau de implementação de todos os requisitos da NR-10, informando os que foram ou não atendidos, conforme (ITEM 10.2.4), a saber:
- Conjunto de procedimentos e instruções técnicas de segurança, implantadas e relacionadas a esta NR e descrição das medidas de controle existentes, Avaliação técnica de toda esta documentação;
- Documentação das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramentos elétricos, Avaliação técnica de toda esta documentação;
- Especificação dos equipamentos de proteção coletiva e individual e o ferramental, aplicáveis conforme determina esta NR, Avaliação técnica de toda esta documentação;
- Documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores, e dos treinamentos realizados, Avaliação técnica de toda esta documentação;
- Resultados dos testes de isolamento elétrica realizados em equipamentos de proteção individual e coletiva, Avaliação técnica de toda esta documentação.
- Efetuar inspeção visual dos Painéis elétricos, CCM's, Subestação e Equipamentos;
- Verificar organização do prontuário das instalações elétricas;
- Verificar os diagramas unifilares das instalações elétricas se possui as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção.
- Verificar e evidenciar documentos faltantes do Prontuário de Instalações Elétricas;
- Verificar conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas a esta NR e descrição das medidas de controle existentes;
- Verificar e avaliar documentação existentes das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas;

- Verificar e os equipamentos de proteção coletiva e individual e o ferramental aplicáveis, conforme determina esta NR;
- Verificar documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos profissionais e dos treinamentos realizados;
- Verificar certificações de materiais e equipamentos utilizados em áreas classificadas.

RELATÓRIO TÉCNICO DAS INSPEÇÕES – (DIAGNÓSTICOS DAS INSTALAÇÕES):

- Serão realizadas inspeções técnicas nos sistemas elétricos da empresa, incluindo alimentação, distribuição em média e baixa tensão, sistema de aterramento geral com o objetivo de se analisar, identificar e mapear o funcionamento dos equipamentos conforme as normas citadas no item anterior;

SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM ALTA E MÉDIA TENSÃO

- Vistoriar tecnicamente todos os equipamentos do sistema de alimentação em alta tensão e distribuição em média tensão, aterramento, proteção, medição, verificando se estão em conformidade com a norma NR-10 e demais normas técnicas citadas anteriormente.

SISTEMA ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO

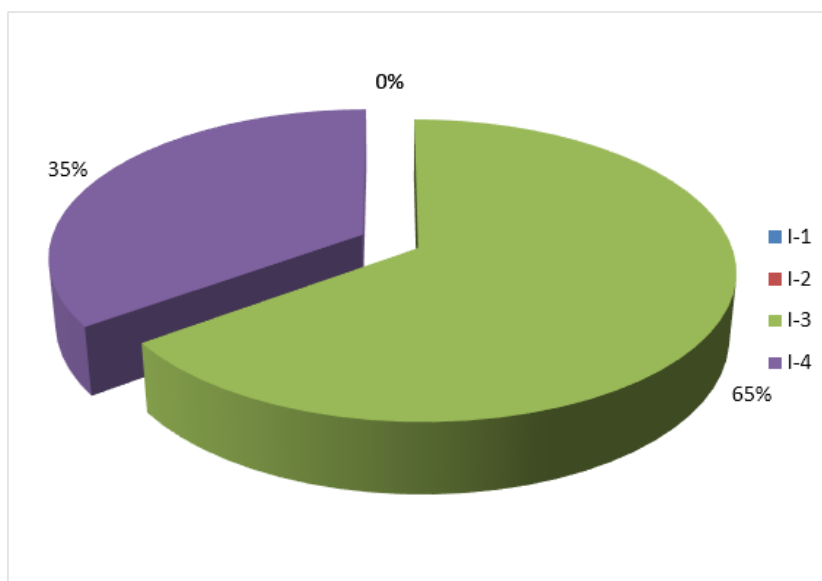
- Vistoriar tecnicamente todos os equipamentos do sistema de distribuição de baixa tensão verificando se estão em conformidade com as normas técnicas e regulamentadora citadas anteriormente.
- Apresentar um relatório técnico detalhado das instalações elétricas com as informações obtidas nas inspeções técnicas realizadas nos sistemas citados anteriormente, apresentando todas as conformidades existentes e as não conformidades encontradas para posterior adequação das instalações elétricas a Norma NR-10, caso seja necessário.
- Para todas as não conformidades encontradas, apresentar o item da Norma NR-10 que não foi atendido, o item da Norma ABNT que foi desrespeitado e a(s) possível(is) solução(ões) para adequação. Este relatório será composto das observações técnicas e fotos digitais, e será apresentado em mídia impressa encadernada e digital.

- Será elaborado também um cronograma de adequações, informando a não conformidade Encontrada, a adequação a ser realizada, a norma a ser respeitada e o prazo de execução a ser definido.

5.0 REQUISITOS LEGAIS

Nº	Requisitos Legais	Itens da Norma
01	Objetivo e campo de aplicação	10.1 à 10.1.2
02	Medidas de Controle	10.2 à 10.2.7
03	Medidas de Proteção Coletiva	10.2.8 à 10.2.8.3
04	Medidas de Proteção Individual	10.2.9 à 10.2.9.3
05	Segurança em Projetos	10.3 à 10.3.10
06	Segurança na Construção, Montagem, Operação e Manutenção	10.4 à 10.4.6
07	Segurança em Instalações Elétricas Desenergizadas	10.5 à 10.5.4
08	Segurança em Instalações Elétricas Energizadas	10.6 à 10.6.5
09	Trabalhos Envolvendo Alta Tensão (AT)	10.7 à 10.7.9
10	Habilitação, Qualificação, Capacitação e Autorização dos Trabalhadores	10.8 à 10.8.9
11	Proteção Contra Incêndio e Explosão	10.9 à 10.9.5
12	Sinalização de Segurança	10.10 à 10.10.1
13	Procedimentos de Trabalho	10.11 à 10.11.8
14	Situação de Emergência	10.12 à 10.12.4
15	Responsabilidades	10.13 à 10.13.4
16	Disposições Finais	10.14 à 10.14.6

6.0 GRÁFICO DE INFRAÇÕES



Infração (NR-28)	Total	Porcentagem
I-1	0	0%
I-2	0	0%
I-3	93	65%
I-4	50	35%

7.0 CONCLUSÃO

Esta inspeção tem validade de 12 meses, sendo necessário o atendimento das recomendações solicitadas, obedecendo ao grau de prioridade estabelecido.

8.0 DADOS CONTRATUAIS

Contratante: RUMO – São Simão / GO

Responsável / Representante: Eng. Tauan Florêncio

Número da obra: 2380/22

Número do Relatório: 5366

Tipo de serviço: Inspeção NR-10

Início do Serviço de Campo: 07/05/2022

Término do Serviço de Campo: 07/05/2022

Data do relatório: 11/05/2022

Equipe Técnica Envolvido: Paulo Ribeiro Filho
Vinícius Pereira Póvoas

CONTROLE DE EMISSÃO

Profissional Habilitado NR-10	ENGº VICENTE NUSCH	 Assinatura	11/05/2022 Data
--	---------------------------	--	----------------------------------

"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"

9.0 - ANEXOS

9.1- PLANILHA DE RECOMENDAÇÕES NR-10

9.1.1- AMOSTRAGEM

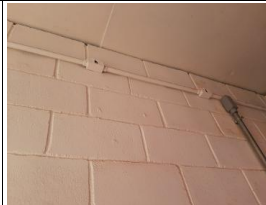
GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO / GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	AMOSTRAGEM	10.2.8.3	-	Qdfl	Barramento possui condutores de diversas cores.	Necessário realizar a adequação, sendo executado conforme regulamentações estabelecida pelos órgãos competentes e na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.		I-3
2	AMOSTRAGEM	10.2.8.3	-	Qdfl	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui aterramento conforme estipulado pela NBR 5410.	Necessário realizar a conexão do aterramento, sendo executado conforme regulamentações estabelecida pelos órgãos competentes e na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.		I-3
3	AMOSTRAGEM	10.4.4	-	Qdfl	Condutores estão passando por cima dos disjuntores.	Necessário providenciar a instalação de uma proteção aos cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-4
4	AMOSTRAGEM	10.10.1	C	Qdfl	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO / GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	AMOSTRAGEM	10.4.4	-	Hc-03	Foi evidenciado que os condutores encontram-se expostos sem proteção, com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário providenciar a instalação de uma proteção aos cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-4
6	AMOSTRAGEM	10.14.4	-	Hc-03	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-3
7	AMOSTRAGEM	10.4.4	-	Hc-03	Foi evidenciado que os condutores encontram-se expostos sem proteção, com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário providenciar a instalação de uma proteção aos cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-4
8	AMOSTRAGEM	10.10.1	A	Salas	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO  SINCE 1999 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO / GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28	
9	AMOSTRAGEM	10.10.1	A	Salas	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3	
10	AMOSTRAGEM	10.10.1	A	Salas	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3	
11	AMOSTRAGEM	10.10.1	A	Salas	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3	

9.1.2 – BALANÇA DE ENTRADA

GRUPO  SINCE 1988 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO / GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	BALANÇA DE ENTRADA	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	BALANÇA DE ENTRADA	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	BALANÇA DE ENTRADA	10.14.4	-	Sala	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-3
4	BALANÇA DE ENTRADA	10.10.1	C	Sala	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO  SINCE 1988 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO / GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28	
5	BALANÇA DE ENTRADA	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3	

9.1.3 – BALANÇA DE SAÍDA

GRUPO  SINCE 1999 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO / GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28	
1	BALANÇA DE SAÍDA	10.4.4	-	Sala	Foi evidenciado que os condutores encontram-se expostos sem proteção, com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário providenciar a instalação de uma proteção aos cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-3	
2	BALANÇA DE SAÍDA	10.14.4	-	Sala	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-3	
3	BALANÇA DE SAÍDA	10.4.4	-	Sala	Foi evidenciado que os condutores encontram-se expostos sem proteção, com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário providenciar a instalação de uma proteção aos cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-3	
4	BALANÇA DE SAÍDA	10.10.1	C	Sala	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3	

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO / GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28	
5	BALANÇA DE SAÍDA	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3	
6	BALANÇA DE SAÍDA	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3	
7	BALANÇA DE SAÍDA	10.4.4	-	Sala	Foi evidenciado que os condutores encontram-se expostos sem proteção, com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário providenciar a instalação de uma proteção aos cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-3	
8	BALANÇA DE SAÍDA	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3	

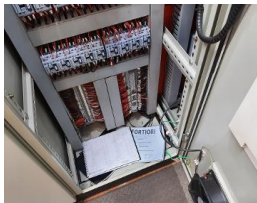
GRUPO  SINCE 1999 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO / GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
9	BALANÇA DE SAÍDA	10.4.4	—	Sala	Foi evidenciado que os condutores encontram-se incorretamente ligado na tomada.	Necessário providenciar a instalação de uma proteção aos cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-4

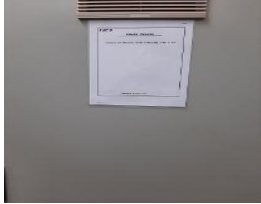
9.1.4 – CAPTAÇÃO DE ÁGUA

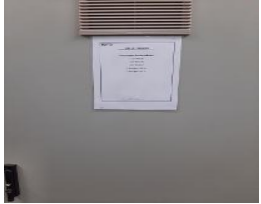
GRUPO  SINCE 1988 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO SÃO SIMÃO/GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0		
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	CAPTAÇÃO DE ÁGUA	10.10.1	A	-	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	CAPTAÇÃO DE ÁGUA	10.10.1	A	-	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	CAPTAÇÃO DE ÁGUA	10.4.4	-	-	Foi evidenciado que os condutores encontram-se expostos sem proteção, com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário providenciar a instalação de uma proteção aos cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-4
4	CAPTAÇÃO DE ÁGUA	10.2.8.3	-	-	Foi evidenciado que a porta do painel elétrico não possui aterramento conforme estipulado pela NBR 5410.	Necessário realizar a conexão do aterramento, sendo executado conforme regulamentações estabelecida pelos órgãos competentes e na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.		I-3

GRUPO  SINCE 1988 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO SÃO SIMÃO/GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	CAPTAÇÃO DE ÁGUA	10.14.4	-	-	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-3
6	CAPTAÇÃO DE ÁGUA	10.10.1	C	-	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3

9.1.5 – CCM 1

			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	CCM 1	10.14.4	-	QGBT-01	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-3
2	CCM 1	10.14.4	-	CCM-01 Painel 3	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-3
3	CCM 1	10.10.1	A	CCM-01 Painel 3	Foi evidenciado que os disjuntores localizados dentro do painel não possuem identificação de circuito.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3
4	CCM 1	10.4.4.1	-	Painel 4	Foi evidenciado que o painel o encontra-se com objetos dentro, ocupando espaço em área não permitida devendo estar livre.	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibidos utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.		I-3

			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	CCM 1	10.10.1	A	Painel 4	Foi evidenciado que os disjuntores localizados dentro do painel não possuem identificação de circuito.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3
6	CCM 1	10.4.4	—	Painel 5	Partes vivas do painel está sem proteção acrílica.	Necessário providenciar a instalação de uma proteção aos cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-4
7	CCM 1	10.14.4	-	Painel 5	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-3
8	CCM 1	10.10.1	C	Painel 7	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3

			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
9	CCM 1	10.4.4.1	-	Painel 8	Painel esta com objetos no seu interior, ocupando espaço em área não permitida devendo estar livre.	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibidos utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.		I-3
10	CCM 1	10.14.4	-	Painel 8	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-3
11	CCM 1	10.14.4	-	Painel 9	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-3
12	CCM 1	10.10.1	C	Painel 9	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3

			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
13	CCM 1	10.14.4	-	CCM 01	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-3
14	CCM 1	10.10.1	C	PAC001	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3
15	CCM 1	10.4.4	-	QDFL - 01	Condutores expostos, sem proteção, com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário providenciar a instalação de eletrodutos para os cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-4
16	CCM 1	10.4.4.1	-	QDFL - 01	Foi evidenciado que o disjuntor do painel encontra-se solto do trilho DIN.	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibidos utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.		I-3

			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
17	CCM 1	10.4.4	-	QDFL - 01	Condutores expostos sem proteção, com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário providenciar a instalação de eletrodutos para os cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-4
18	CCM 1	10.3.10	-	QDFL - 01	Foi evidenciado que a plataforma possui lâmpadas queimadas.	Necessário providenciar a substituição das lâmpadas queimadas.		I-3
19	CCM 1	10.10.1	C	QDFL - 01	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3
20	CCM 1	10.4.4	-	QDFL NOBREAK	Condutores expostos, sem proteção, com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário providenciar a instalação de eletrodutos para os cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-4

			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
21	CCM 1	10.4.4.1	—	QDFL NOBREAK	Painel esta com objetos no seu interior, ocupando espaço em área não permitida devendo estar livre.	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibidos utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.		I-3
22	CCM 1	10.4.4	—	CABO DE ALIMENTAÇÃO SILO 4	Condutor exposto no interior do Painel elétrico, com risco de causar acidentes como choque elétrico	Necessário providenciar a instalação de uma proteção aos cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-4
23	CCM 1	10.10.1	C	CABO DE ALIMENTAÇÃO SILO 4	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3
24	CCM 1	10.4.4.1	—	CABO DE ALIMENTAÇÃO SILO 3	Painel esta com objetos no seu interior, ocupando espaço em área não permitida devendo estar livre.	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibidos utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.		I-3

			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
25	CCM 1	10.14.4	-	CABO DE ALIMENTAÇÃO SILO 3	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-3
26	CCM 1	10.4.4	-	CABO DE ALIMENTAÇÃO SILO 3	Partes vivas do painel está sem proteção acrílica.	Necessário providenciar a instalação de uma proteção aos cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-4
27	CCM 1	10.4.4	-	CABO DE ALIMENTAÇÃO SILO 3	Condutores expostos sem proteção, com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário providenciar a instalação de eletrodutos para os cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-4
28	CCM 1	10.10.1	C	CABO DE ALIMENTAÇÃO SILO 3	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3

			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
29	CCM 1	10.4.4.1	-	CABO DE ALIMENTAÇÃO SILO 3	Painel esta com objetos no seu interior, ocupando espaço em área não permitida devendo estar livre.	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibidos utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.		I-3
30	CCM 1	10.14.4	-	CABO DE ALIMENTAÇÃO SILO 2	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-3
31	CCM 1	10.4.4	-	CABO DE ALIMENTAÇÃO SILO 2	Condutores expostos sem proteção, com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário providenciar a instalação de eletrodutos para os cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-4
32	CCM 1	10.10.1	C	CABO DE ALIMENTAÇÃO SILO 2	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3

			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
33	CCM 1	10.14.4	-	CABO DE ALIMENTAÇÃO SILO 1	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-3
34	CCM 1	10.4.4.1	—	CABO DE ALIMENTAÇÃO SILO 1	Painel esta com objetos no seu interior, ocupando espaço em área não permitida devendo estar livre.	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibidos utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.		I-3
35	CCM 1	10.4.4	-	CABO DE ALIMENTAÇÃO SILO 1	Condutores expostos sem proteção, com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário providenciar a instalação de eletrodutos para os cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-4
36	CCM 1	10.10.1	C	CABO DE ALIMENTAÇÃO SILO 1	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3

			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
37	CCM 1	10.14.4	-	CABINE DE CONTROLE	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-3
38	CCM 1	10.10.1	C	CABINE DE CONTROLE	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3
39	CCM 1	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
40	CCM 1	10.10.1	C	Sala	Foi evidenciado a porta de entrada do CCM não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3

9.1.6 – CCM 2

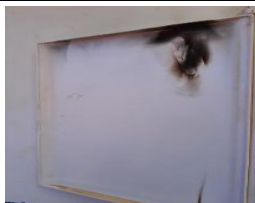
			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO / GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	CCM 2	10.14.4	-	QGBT 2	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-3
2	CCM 2	10.10.1	C	QGBT 2	Foi evidenciado que os disjuntores localizados dentro do painel não possuem identificação de circuito.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3
3	CCM 2	10.14.4	-	QGBT 2	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-3
4	CCM 2	10.4.4	-	CCM 2	Foi evidenciado que os condutores encontram-se expostos sem proteção, com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário providenciar a instalação de uma proteção aos cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-3

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO / GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	CCM 2	10.14.4	-	CCM 2	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-3
6	CCM 2	10.10.1	C	CT - Term 8	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3
7	CCM 2	10.14.4	-	CT-08	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-3
8	CCM 2	10.10.1	C	CCM 2	Foi evidenciado que os disjuntores localizados dentro do painel não possuem identificação de circuito.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO / GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28	
9	CCM 2	10.14.4	-	CCM 2	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-3	
10	CCM 2	10.2.8.3	-	CCM 2	Porta do painel não possui aterramento, não atendendo a NBR 5419 Sistema de Aterramento.	Necessário realizar a conexão do aterramento, sendo executado conforme regulamentações estabelecida pelos órgãos competentes e na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.		I-4	
11	CCM 2	10.10.1	C	CCM 2	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3	
12	CCM 2	10.10.1	C	CCM 2	Foi evidenciado que os disjuntores localizados dentro do painel não possuem identificação de circuito.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3	

			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO / GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
13	CCM 2	10.4.4.1	-	CCM 2	Foi evidenciado que o painel o encontra-se com objetos dentro, ocupando espaço em área não permitida devendo estar livre.	Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibidos utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.		I-4
14	CCM 2	10.10.1	C	QDFL NOBREAK	Foi evidenciado que os disjuntores localizados dentro do painel não possuem identificação de circuito.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
15	CCM 2	10.10.1	C	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

9.1.7 - CCO

GRUPO  SINCE 1999 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28	
1	CCO	10.10.1	C	Painel cancelas	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3	
2	CCO	10.4.4	-	Painel cancelas	Foi evidenciado que os condutores encontram-se expostos sem proteção, com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário providenciar a instalação de uma proteção aos cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-3	
3	CCO	10.10.1	C	Painel cancelas	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3	
4	CCO	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3	

GRUPO  SINCE 1999 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28	
5	CCO	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3	
6	CCO	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3	
7	CCO	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3	
8	CCO	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3	

GRUPO  SINCE 1999 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28	
9	CCO	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3	

9.1.8 – EXPEDIÇÃO

GRUPO  SINCE 1988 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28	
1	EXPEDIÇÃO	10.14.4	-	Sala de controle	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-4	
2	EXPEDIÇÃO	10.2.8.3	-	Sala de controle	Foi evidenciado que o aterramento do painel elétrico encontra-se com cores distintas do estipulado pela NBR 5410.	Necessário realizar a conexão do aterramento, sendo executado conforme regulamentações estabelecida pelos órgãos competentes e na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.		I-4	
3	EXPEDIÇÃO	10.10.1	C	Sala de controle	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3	
4	EXPEDIÇÃO	10.10.1	A	Sala de controle	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3	

GRUPO  SINCE 1988 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28	
5	EXPEDIÇÃO	10.10.1	C	Sala de controle	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-3	
6	EXPEDIÇÃO	10.10.1	A	Sala de controle	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3	

9.1.9 – OFICINA

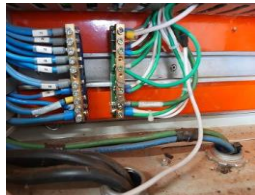
GRUPO  SINCE 1988 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0		
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	OFICINA	10.10.1	A	Administrativo	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
2	OFICINA	10.10.1	A	Administrativo	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
3	OFICINA	10.10.1	A	Administrativo	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
4	OFICINA	10.10.1	A	Administrativo	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

GRUPO  SINCE 1988 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0		
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	OFICINA	10.10.1	A	Administrativo	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
6	OFICINA	10.10.1	A	Administrativo	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
7	OFICINA	10.10.1	A	Administrativo	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
8	OFICINA	10.2.8.3	-	Oficina	Foi evidenciado que o aterramento do painel elétrico encontra-se com cores distintas do estipulado pela NBR 5410.	Necessário realizar a conexão do aterramento, sendo executado conforme regulamentações estabelecida pelos órgãos competentes e na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.		I-4

GRUPO  SINCE 1988 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28	
9	OFICINA	10.4.4	-	Oficina	Condutores expostos sem proteção, com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário providenciar a instalação de eletrodutos para os cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-4	
10	OFICINA	10.14.4	-	Oficina	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-4	
11	OFICINA	10.10.1	A	Oficina	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3	
12	OFICINA	10.10.1	A	Oficina	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3	

GRUPO  SINCE 1988 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0		
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
13	OFICINA	10.10.1	A	Oficina	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3
14	OFICINA	10.10.1	A	Oficina	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-3

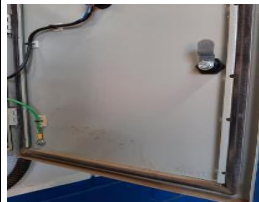
9.1.10 – PORTARIA

GRUPO SINCE 1988 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28	
1	PORTARIA	10.2.8.3	-	QDFL	Foi evidenciado que o aterramento do painel elétrico encontra-se com cores distintas do estipulado pela NBR 5410.	Necessário realizar a conexão do aterramento, sendo executado conforme regulamentações estabelecida pelos órgãos competentes e na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.		I-4	
2	PORTARIA	10.10.1	C	Painel cancela	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-4	
3	PORTARIA	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-4	
4	PORTARIA	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-4	

			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	PORTARIA	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-4
6	PORTARIA	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-4
7	PORTARIA	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-4
8	PORTARIA	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-4

GRUPO  SINCE 1988 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0		
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
9	PORTARIA	10.10.1	A	Sala	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-4

9.1.11 – SALA COMPRESSOR 1 E 3

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - RIO VERDE / GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28	
1	SALA COMPRESSOR 1 E 3	10.14.4	-	QDFL 1	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-4	
2	SALA COMPRESSOR 1 E 3	10.10.1	C	QDFL 1	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-4	
3	SALA COMPRESSOR 1 E 3	10.10.1	A	SALA	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-4	
4	SALA COMPRESSOR 1 E 3	10.4.4	-	PAINEL COMPRESSOR 1	Condutores expostos, sem proteção, com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário providenciar a instalação de eletrodutos para os cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-4	

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - RIO VERDE / GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28	
5	SALA COMPRESSOR 1 E 3	10.10.1	C	PAINEL COMPRESSOR R 1	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-4	

9.1.12 – SALA COMPRESSOR 2 E 4

GRUPO  SINCE 1988 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO / GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28	
1	SALA COMPRESSOR 2 E 4	10.14.4	-	QDFL	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-4	
2	SALA COMPRESSOR 2 E 4	10.10.1	A	SALA	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-4	
3	SALA COMPRESSOR 2 E 4	10.4.4	-	QUADRO COMPRESSOR	Condutores expostos, sem proteção, com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário providenciar a instalação de eletrodutos para os cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-4	

9.1.13 – SISTEMA DE INCÊNDIO

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS					INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO		LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	Sistema de Combate a Incêndio	-	-	-	Na presente inspeção não foi possível entrar na sala do sistema de incêndio devido a empresa prestadora de serviços não ter disponibilizado a chave.	Necessária realizar a inspeção em momento oportuno.		I-4

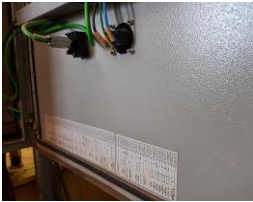
9.1.14 – SUBESTAÇÃO 1

GRUPO  SINCE 1999 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28	
1	SUBESTAÇÃO 1	10.14.4	-	-	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-4	
2	SUBESTAÇÃO 1	10.10.1	C	-	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-4	
3	SUBESTAÇÃO 1	10.4.3.1	-	-	Foi evidenciado que o ambiente da subestação não possuem tapete de isolamento.	Os equipamentos, dispositivos e ferramentas que possuem isolamento elétrico devem estar adequados as tensões envolvidas, e serem inspecionados e testados de acordo com as regulamentações existentes e recomendações dos fabricantes		I-4	

9.1.15 – SUBESTAÇÃO 2

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS			INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO				LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0	
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	SUBESTAÇÃO 2	10.14.4	-	-	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-4
2	SUBESTAÇÃO 2	10.10.1	C	-	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-4
3	SUBESTAÇÃO 2	10.4.3.1	-	-	Foi evidenciado que o ambiente da subestação não possuem tapete de isolamento.	Os equipamentos, dispositivos e ferramentas que possuem isolamento elétrico devem estar adequados as tensões envolvidas, e serem inspecionados e testados de acordo com as regulamentações existentes e recomendações dos fabricantes		I-4

9.1.16 – TOMBADOR 3 E 4

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0		
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	TOMBADOR 3 E 4	10.14.4	-	PAINEL 1	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-4
2	TOMBADOR 3 E 4	10.10.1	C	PAINEL 1	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Nas instalações e serviço em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26-Sinalização de Segurança.		I-4
3	TOMBADOR 3 E 4	10.14.4	-	TOMBADOR D	Foi evidenciado que o painel não possui sua documentação na porta.	Necessário providenciar a documentação do painel de forma que fique a disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências limitações e interferências nas tarefas.		I-4
4	TOMBADOR 3 E 4	10.4.4	-	TOMBADOR C	Condutores expostos, sem proteção, com risco de rompimento mecânico ou por contato abrasivo.	Necessário providenciar a instalação de eletrodutos para os cabos elétricos e realizar inspeções periódicas em seus sistemas de proteção, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.		I-4

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	INSPEÇÃO NR-10 → SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES & SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - RUMO - SÃO SIMÃO/GO					LEGENDA DE INFRAÇÕES E PRIORIDADES I-1 = P3, I-2 = P2, I-3 = P1, I-4 = P0		
Nº	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	TAG	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	TOMBADOR 3 E 4	10.10.1	A	SALA	Foi evidenciado que a tomada instalada não possui identificação de alimentação de tensão.	Necessário a instalação de identificação de nível de tensão da tomada, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança.		I-4

9.2 – A.R.T



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020220120623

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

VICENTE NUSCH

RNP: **2604661977**

Título profissional: **Engenheiro de Operação - Eletrônica, Engenheiro Industrial - Elétrica, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Registro: **0601053370/D-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONERGE INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **02.483.375/0001-85**

Rua Doutor Manoel Tourinho, Nº 10

Bairro: **Macuco**

CEP: **11015-030**

Quadra: 2 Lote: 100

Complemento:

Cidade: **Santos-SP**

E-Mail: **conerge@conerge-engenharia.com.br**

Fone: **(13)34667187**

Contrato: Nº **5.108/22 - OBRA**

Celebrado em: **07/05/2022**

Valor Obra/Serviço R\$: **1.440,00**

2380

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida **AV ELIEZER OLIVEIRA GUIMARAES**, Nº **s/n**

Bairro: **DISTRITO AGROINDUSTRIAL**

CEP: **75890-000**

Quadra: 10 Lote: 200

Complemento: **S/n**

Cidade: **São Simão-GO**

Data de Início: **07/05/2022**

Previsão término: **07/05/2022**

Coordenadas Geográficas: **-18.975058,-50.5549719**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **TERMINAL SÃO SIMÃO S.A**

CPF/CNPJ: **37.227.676/0001-22**

E-Mail: **FISCALIZACAOCAR@RAIZEN.COM**

Fone: **(19) 3423-8000**

Tipo de proprietário: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

4. Atividade Técnica

ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTÊNCIA

INSPEÇÃO EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO

Quantidade **1,00** Unidade **UNIDADES**

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo das instalações elétricas de acordo com a Norma Regulamentadora NR-10

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data

VICENTE NUSCH:37539299800

Assinado de forma digital por VICENTE
NUSCH:37539299800
Dados: 2022.05.26 12:51:46 -03'00'

VICENTE NUSCH - CPF: 375.392.998-00

CONERGE INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ:
02.483.375/0001-85

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site **www.creago.org.br**.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 88,78	Registrada em 23/05/2022	Valor Pago R\$ 88,78	Nosso Numero 28320690122119610	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
-------------------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------